

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA

CNPJ nº 35.072.109/0001-19

RONALDO SARTORI, nacionalidade brasileira, nascido em 09/08/1988, solteiro, Empresário, CPF nº 062.554.819-13, Carteira Nacional de Habilitação nº 03957643511, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na Rua Dos Imigrantes, 1394 B, Besenello, Nova Trento, SC, Cep 88270000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RONALDO SARTORI LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206000591, com sede Rua dos Imigrantes, 1394 B. Bairro: Besenello, Nova Trento-SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.072.109/0001-19, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: A sociedade altera seu título do estabelecimento, passando a ser: **"GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO"**.

Cláusula segunda: Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **consolidar seu Contrato Social e demais alterações**, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

Contrato Social Consolidado

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial **RONALDO SARTORI LTDA**.

Paragrafo único: E adota como título do estabelecimento a expressão **"GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO"**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, Bairro: Besenello, Nova Trento-SC, CEP: 88270-000**.

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANISMO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,**

1/32



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06255481913-RONALDO SARTORI

HK

9



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA

CNPJ nº 35.072.109/0001-19



IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, ATIVIDADES DE LIMPEZA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de outubro de 2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	%		VALORES
1	RONALDO SARTORI	500.000	100,00	R\$	500.000,00
TOTAL		500.000	100,00	R\$	500.000,00

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA

CNPJ nº 35.072.109/0001-19



sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **RONALDO SARTORI, isoladamente** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Terceiro: Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição, ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

Cláusula Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma na proporção das cotas sociais.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensando com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso

Página 3

H

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20195142098 Protocolo 195142098 de 30/01/2020 NIRE 42206000591

Nome da empresa RONALDO SARTORI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353928562363741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/01/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA**

CNPJ nº 35.072.109/0001-19



de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/01/2020

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20195142098 Protocolo 195142098 de 30/01/2020 NIRE 42206000591

Nome da empresa RONALDO SARTORI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353928562363741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA

CNPJ nº 35.072.109/0001-19



Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA

CNPJ nº 35.072.109/0001-19



Parágrafo Único: Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: As partes contratantes assumem o compromisso de que, toda e qualquer controvérsia ou disputa relacionada ao presente instrumento, ou dele decorrente, inclusive quanto à eventual interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, poderá ser submetida à arbitragem, administrada pela CAMESC – CÂMARA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Antônio Manoel Moreira, 52 Bairro Fazenda, na cidade de Itajaí/SC ou onde esta estiver sediada, de acordo com os termos do seu Regulamento, e em observância a legislação pertinente (Mediação – Lei nº 13.140/2015) e (Arbitragem Lei nº 9.307/96 e alterações introduzidas pela Lei nº 13.129/15).

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

31/01/2020

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20195142098 Protocolo 195142098 de 30/01/2020 NIRE 42206000591

Nome da empresa RONALDO SARTORI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353928562363741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE RONALDO SARTORI
LTDA

CNPJ nº 35.072.109/0001-19



Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Nova Trento-SC, 27 de novembro de 2019.

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2020

Arquivamento 20195142098 Protocolo 195142098 de 30/01/2020 NIRE 42206000591

Nome da empresa RONALDO SARTORI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 353928562363741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

31/01/2020

H
A



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RONALDO SARTORI LTDA
PROTOCOLO	195142098 - 30/01/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206000591
CNPJ 35.072.109/0001-19
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020
SOB N: 20195142098

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195142098

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

pf: 06255481913 - RONALDO SARTORI



Handwritten signature and checkmark.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 350

Data da Inscrição: 15/04/2020

Data da Renovação:

Válido Até: 15/04/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social:	RONALDO SARTORI LTDA	Data do Cadastro:	28/04/2020		
Código:	11509	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	
Endereço:	Rua dos Imigrantes, 1394, Bloco B				
Bairro:	BESENELLO	e-mail:	ronaldo.due@gmail.com		
Cidade:	Nova Trento	Estado:	SC	País:	Brasil
C.E.P.:	88270-000	Telefone:	4832671206	Fax:	
CNPJ:	35.072.109/0001-19	Inscr. Estadual:		Inscr. Municipal:	
Responsável:				Identificação:	
Capital Social:	500.000,00	Faturamento Mensal:		Qtde Funcion.:	
Área Disponível:		Área Construída:			
Sócios Diretores:	Ronaldo Sartori				
Principais Clientes:					
Principais Fornecedores:					
Outras Informações:					

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-52	41.20-4-00 - Construção de edifícios
00-96	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
01-05	43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
01-19	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
01-27	43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
01-30	43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
01-45	38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
01-60	43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
02-17	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

DOCUMENTAÇÃO:

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 28 de Abril de 2020

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras

10/32



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 350

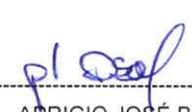
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
02-84	43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
02-90	43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
02-95	43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
03-05	43.99-1-03 - Obras de alvenaria
03-36	37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
03-66	43.99-1-01 - Administração de obras
04-35	43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
04-48	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
05-06	46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
05-53	42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
07-44	43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	252020116613	27/04/2020	31/12/2020
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	1º Alteração	27/11/2019	31/12/2020
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO.	2019	01/01/2020	30/04/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	8687568/2020	14/04/2020	10/10/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	65602	14/04/2020	14/06/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2020031103293688214897	11/03/2020	08/07/2020
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	200140042497038	06/04/2020	05/06/2020
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	C5FD.0C90.F5FE.25FC	02/04/2020	29/09/2020
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	CWBU0UHQJHQ3GKJ1	14/04/2020	14/05/2020
CERTIDÃO PESSOA JURÍDICA - CREA	9HC3-E3FB-93H9-1586	13/04/2020	30/04/2020
CNPJ OU CPF	35.072.109/0001-19	14/04/2020	31/12/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 28 de Abril de 2020


APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Edital de Licitação nº 029/2020 – Tomada de Preço nº 005/2020

Pelo presente, credenciamos o Sr. THIAGO ALEXANDRE REZZINI, portador da Cédula de Identidade n. 4538071 e CPF n. 053.259.229-80, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 005/2020, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa RONALDO SARTORI LTDA, tais como interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Nova Trento, em 20 de abril de 2020.



RONALDO SARTORI LTDA

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13

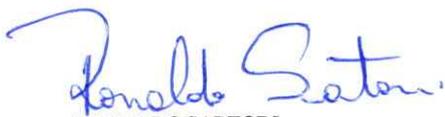
35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



ATIVO

CIRCULANTE	49.426,66
DISPONIBILIDADES	49.426,66
BENS NUMERÁRIOS	49.426,66
Caixa	49.426,66
TOTAL DO ATIVO	49.426,66


RONALDO SARTORI
Sócio Administrador
CPF: 062.554.819-13


RODERJAN DIEHL VOLACO
CRC: 1-SC-018943/O-4 - Técnico Contabil
CPF: 552.356.629-20

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



PASSIVO

CIRCULANTE	558,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES	558,33
CONTAS A PAGAR	558,33
Honorários Contábeis a Pagar	558,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.868,33
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
Ronaldo Sartori	500.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(450.000,00)
(-) Ronaldo Sartori	(450.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.131,67)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	(1.131,67)
(-) Prejuízos do Exercício	(1.131,67)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	49.426,66

RONALDO SARTORI
Sócio Administrador
CPF: 062.554.819-13

RODERJAN DIEHL VOLACO
CRC: 1-SC-018943/O-4 - Técnico Contabil
CPF: 552.356.629-20

35.072.109/0001-19

GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO

Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina



14/04/2020 9986431

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São João Batista



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7339725

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 13/04/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RONALDO SARTORI LTDA, portador do CNPJ: 35.072.109/0001-19. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 14 de abril de 2020

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

PEDIDO Nº: 9986431



15/32



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 65602

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

NOME: RONALDO SARTORI LTDA

Raiz do CNPJ: 35.072.109

Certidão emitida às 09:11 de 14/04/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>

35.072.109/0001-19

**GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO**

Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 029/2020 – Tomada de Preço nº 005/2020

RONALDO SARTORI LTDA, com sede à Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento/SC, CEP: 88270-000, CNPJ/ME nº 35.072.109/0001-19, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Nova Trento/SC, 20 de abril de 2020.

Ronaldo Sartori

RONALDO SARTORI LTDA

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13

35.072.109/0001-19

GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO

Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

17/32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RONALDO SARTORI LTDA
CNPJ: 35.072.109/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:18:06 do dia 02/04/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/09/2020.

Código de controle da certidão: **C5FD.0C90.F5FE.25FC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina



18/32



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RONALDO SARTORI LTDA
CNPJ/CPF: 35.072.109/0001-19

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 200140042497038
Data de emissão: 06/04/2020 09:08:53
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 05/06/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RONALDO SARTORI LTDA CNPJ: 35072109000119

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

35.072.109/0001-19

**GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO**

Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

Código de Controle _____

CWBU0UHQJHQ3GKJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 14 de Abril de 2020



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.072.109/0001-19 ✓**Razão Social:** RONALDO SARTORI LTDA**Endereço:** RUA DOS IMIGRANTES 1394 / BESENELLO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020031103293688214897 ✓

Informação obtida em 09/04/2020 16:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

35.072.109/0001-19
**GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO****Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO SARTORI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.072.109/0001-19

Certidão nº: 8687568/2020

Expedição: 14/04/2020, às 09:21:28

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO SARTORI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.072.109/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO

Rua dos Imigrantes, 1394 B

88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: RONALDO SARTORI LTDA

Aprovado em: 04/02/2020

CNPJ: 35.072.109/0001-19

Registro: 168809-1

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES 1394 BESENELLO
88270-000 NOVA TRENTO SC

Número da alteração contratual: 1

Data da certificação: 27/11/2019

Capital social atual: R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: SERVICOS DE OBRAS DE URBANISMO - RUAS, PRACASE CALCADAS; APLICACAO DE REVESTIMENTO E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS DE QUALQUER NATUREZA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, ATIVIDADES DE LIMPEZA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: THIAGO ALEXANDRE REZZINI

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/02/2020

Registro: SC S1 163384-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2518328106

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, DECRETO 23569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" CITADO NA ALINEA "G" E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A" E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:47:59 do dia 13/04/2020 válida até 30/04/2020 .

Código de controle de certidão: 9HC3-E3FB-93H9-1586

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

23/3R

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



35.072.109/0001-19

**GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO**

Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

ff

2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **THIAGO ALEXANDRE REZZINI**
Registro.....: SC S1 163384-9
C.P.F.....: 053.259.229-80
Data Nasc....: 04/01/1985
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/12/2018 PELO(A)
FACULDADE DO VALE DO ITAJAI MIRIM
BRUSQUE - SC

•ART 7342560-7

Empresa.....: RONALDO SARTORI LTDA
Proprietário.: TERRAZA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço Obra: AVENIDA PAU BRASIL S N
Bairro..... AREIAS
88200 - TIJUCAS - SC
Registrada em: 09/04/2020 Baixada em.. 22/04/2020
Período (Previsto) - Início: 01/04/2020 Término.....: 09/04/2020
Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FISCALIZACAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 HORA(S)

SUPERVISAO

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 HOMEM/HORA

EXECUCAO

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 1.200,00 METRO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000022866, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020116613
27/04/2020,13:14:00



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000022866 CAT nº 252020116613 de 27/04/2020, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252020116613

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

25/32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000022866 CAT nº 252020116613 de 27/04/2020, página 2 de 3



35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

HA

TERRAZA

URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.072.109/0001-19, estabelecida na Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **TERRAZA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 25.292.347/0001-86, estabelecida na Rua 13 de Novembro, nº 01, Sala 402, Centro Comercial Vitória Régia, Bairro Centro, Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, detém qualificação técnica para os serviços de Pavimentação em lajotas sextavadas e instalação de meio-fio.

Local da obra: Avenida Pau Brasil, Tijucas - SC

Valor dos serviços executados: R\$ 132.900,00

Período de execução: 01 de Abril de 2020 à 09 de Abril de 2020.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
ASSENTAMENTO E COMPACTAÇÃO DE LAJOTA SEXTAVADAS DE 25 X 25 X 8 CM	m ²	1.800,00
ASSENTAMENTO DE MEIO FIO 80 X 30 X 10 CM	m	1.200,00
FISCALIZAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	Horas	50,00
SUPERVISÃO EM PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS	Horas	50,00

Coube a responsabilidade técnica pela execução dos serviços ao Engenheiro Civil: Thiago Alexandre Rezinni, CREA SC 163384-9, ART nº:7342560-7 responsável Técnico da empresa contratada.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tijucas, 13 de abril de 2020.

PEDRO PAULO SANTANA LAUS
SÓCIO ADMINISTRADOR
TERRAZA EMPREENDIMENTOS EIRELLI
CNPJ: 25.292.347/0001-86



EDUARDO ANIBAL ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SC: 44.979-3



TERRAZA EMPREENDIMENTOS EIRELLI – CNPJ:25.292.347/0001-86
Rua 13 DE Novembro, nº1, Sala 402, Edifício Vitória Régia – Centro – Tijucas-SC

O selo de autenticidade
correspondente a este ato
encontrar-se no verso desta certidão.

TABELONATO
TIJUCAS



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Nova Trento/SC, 20 de abril de 2020.

Ref.: Edital de Licitação nº 029/2020 – Tomada de Preço nº 005/2020

DECLARO que a empresa RONALDO SARTORI LTDA, com se à Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento/SC, CEP: 88270-000, CNPJ/ME nº 35.072.109/0001-19 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

RONALDO SARTORI LTDA

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13

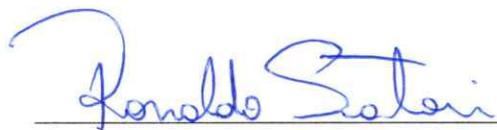
35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 029/2020 – Tomada de Preço nº 005/2020

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa RONALDO SARTORI LTDA, com se à Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento/SC, CEP: 88270-000, CNPJ/ME nº 35.072.109/0001-19, possui aparelhamento técnico adequado e necessário à realização do objeto ora licitado, instalações disponíveis e do pessoal técnico especializado, acompanhado de declaração de concordância na inclusão da equipe, bem como de ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Nova Trento – Santa Catarina, em 20 de abril de 2020.



RONALDO SARTORI LTDA

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

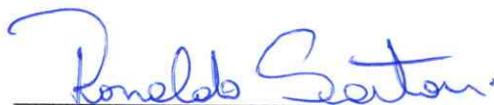
Ref.: Edital de Licitação nº 029/2020 – Tomada de Preço nº 005/2020

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa RONALDO SARTORI LTDA, com se à Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento/SC, CEP: 88270-000, CNPJ/ME nº 35.072.109/0001-19, visitou o local da obra no dia 20 de abril de 2020 e possui total conhecimento dos serviços referentes ao objeto da licitação e das condições e características do local onde serão executados os serviços.

Declaro, também, que o eventual desconhecimento das condições e características do local onde serão realizados os serviços não poderá ser alegado, a qualquer tempo, como motivo para quaisquer reivindicações durante a vigência do contrato.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Nova Trento – Santa Catarina, em 20 de abril de 2020.



RONALDO SARTORI LTDA

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13

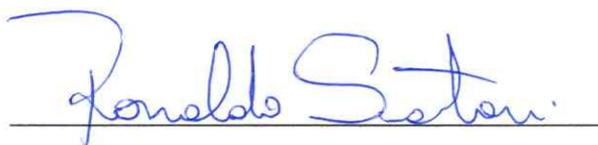
35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de Licitação nº 029/2020 – Tomada de Preço nº 005/2020

RONALDO SARTORI LTDA, com sede à Rua dos Imigrantes, nº 1394 B, bairro Besenello, na cidade de Nova Trento/SC, CEP: 88270-000, CNPJ/ME nº 35.072.109/0001-19, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declarar que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é o de: **SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANISMO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.**

Nova Trento/SC, 20 de abril de 2020. ✓



RONALDO SARTORI LTDA

RONALDO SARTORI

CPF: 062.554.819-13

35.072.109/0001-19
GIGANTE PAVIMENTAÇÃO E
URBANISMO
Rua dos Imigrantes, 1394 B
88270-000 - Bairro: Besenello
Nova Trento - Sta. Catarina

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

31/32
Pref. Muir. de Nova Trento
146
Fls 0

A CONTRATANTE **RONALDO SARTORI LTDA**, com sede a Rua do Imigrantes, 1394, bairro Besenello, no município de Nova Trento – SC, com CNPJ 35.072.109/0001-19 e, o CONTRATADO, **THIAGO ALEXANDRE REZZINI**, Engenheiro Civil, em uma união estável, residente e domiciliado a Rua Independência, 253, bairro Trinta Réis, no município de Nova Trento – SC, inscrito no CREA-SC sob nº 163384-9 e CPF 053.259.229-80, mantém entre si o seguinte acordo:

Cláusula 1 – A CONTRATANTE manterá o presente Contrato de Prestação de Serviços com o CONTRATADO por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou rescindido por qualquer das partes mediante apenas um comunicado por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula 2 – Objeto: o CONTRATADO supracitado, assume a Responsabilidade Técnica por todos os objetos apresentados no contrato social da empresa CONTRATANTE.

Cláusula 3 – O CONTRATADO prestará serviços ao CONTRATANTE, semanalmente, de segunda-feira à sexta-feira, entre o período das 8:00 horas às 12:00 horas.

Cláusula 4 – Pelos Serviços prestados pelo CONTRATADO ao contratante, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância fixa de 3 (três) Salários mínimo mensal a ser quitado no dia 10 (dez) do mês de prestação de serviços em questão, ou seja, antecipadamente ao mês vincendo.

Cláusula 5 – Este Contrato de Prestação de Serviços entrará em vigor a partir de 15 de Outubro de 2019.

E por estarem de comum acordo e para que se produza todos os efeitos legais e jurídicos, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em 2 (duas) vias de mesmo teor e forma na presença das testemunhas abaixo, elegendo o Foro da comarca de São João Batista (SC) para dirimirem as dúvidas que surgir.

Nova Trento (SC), 15 de Outubro de 2019.

CONTRATANTE

RONALDO SARTORI LTDA

CONTRATADO

THIAGO ALEXANDRE REZZINI
Eng. Civil - CREA-SC nº: 163384-9

TESTEMUNHA

VORLEY OLMIRO DALBOSCO

CPF: 034.310.259-51

TESTEMUNHA

ELAINE MEYER

CPF: 105.647.079-88

Confirmação original
Data 28/04/20
Assinatura José Botamelli
209



32/32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: THIAGO ALEXANDRE REZZINI

Aprovado em: 28/02/2019

CPF: 053.259.229-80

Registro: SC S1 163384-9

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2518328106

Endereço: RUA INDEPENDENCIA 253 TRINTA REIS
 88270-000 NOVA TRENTO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE DO VALE DO ITAJAI MIRIM

Data: 07/12/2018

Atribuições profissionais: "ARTIGO 7 DA LEI 5194/66, DECRETO 23569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" CITADO NA ALINEA "G" E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A" E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **16:03:16** do dia **22/04/2020** válida até **30/04/2020**.

Código de controle de certidão: **0H38-88EE-C9H0-F1F1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten signature and initials.